



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, 3º andar
São Luís - MA CEP: 65030-015
Telefones: (98) 2109-9331/9386/9563/9576/9577
e-mail: administ@trt16.jus.br, contratos@trt16.jus.br



**Aditivo nº 04 ao Contrato 42/2011
PA – 939/2010**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E
HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E A EMPRESA LIMAN – LIMPEZA E
MANUTENÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, do outro lado, a empresa **LIMAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.594.216/0001-95, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 2711, Monte Castelo, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Senhora **CONCEIÇÃO COSTA PINTO**, portadora da RG nº 1640816 – SSP/MA, inscrita no CPF nº 488.260.063-34, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, na forma constante no despacho postado em doc 203 do PA 939/2010 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a inclusão de 02 (dois) postos de servente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo acresce dois postos de servente ao Contrato em epígrafe, relativos ao anexo C do prédio-sede do Contratante, passando o número contratual de posto para 62 (sessenta e dois).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da fatura mensal passará de **R\$ 88.787,74** (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais, setenta e quatro centavos) para **R\$ 92.408,73** (noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais, setenta e três centavos), nele já incluso o acréscimo correspondente à inclusão de dois posto



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, 3º andar
São Luís - MA CEP: 65030-015
Telefones: (98) 2109-9331/9386/9563/9576/9577
e-mail: administ@trt16.jus.br, contratos@trt16.jus.br



de servente, com efeitos financeiros a contar da data da assinatura do presente aditivo.

Parágrafo Único: O valor anual do contrato passará de **R\$ 1.065.452,88** (um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, oitenta e oito centavos) para **R\$ 1.108.904,80** (um milhão, cento e oito mil, novecentos e quatro reais, oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada apresentará, em favor do Contratante, a complementação da garantia contratual, no valor de **R\$ 1.303,55** (mil trezentos e três reais, cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 02 de junho de 2013.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT- 16ª Região**

copy
**CONCEIÇÃO COSTA PINTO
LIMAN – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Testemunhas:

1- *Lualelia Fufende*
2- *Junia*

4º Termo Aditivo

PA – 939/2010

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO (Lei 11.419/2006)
EM 20/05/2013 15:51:41 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 6D079B1049.013B4FC3E1.64FC993202.1FCAD4B058